

=LEI MUNICIPAL Nº 2.893, DE 10 DE MAIO DE 2018=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452- Serviços Urbanos

15452020 – Serviços e Infra-estrutura Urbana

449051.00- 414-5- Obras e Instalações – Transf. Convênio Federal - R\$ 245.800,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério das Cidades, sendo o valor de R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), no orçamento municipal, para recapeamento asfáltico e sinalização viária, referente ao Contrato de repasse nº. 1041237-71/2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 10 de maio de 2018.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária